



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2011-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-Pa, nesta capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0001-48, com sede à Rua João Bettge, nº 5.200 – CIC CEP 81.350-000, Curitiba (PR), tel (41) 3239-7796, neste ato representado pelo Sr. **Mario de Miranda Pereira Neto**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém do Pará, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 020/2011-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

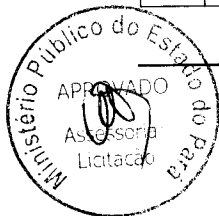
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2011-MP/PA vinculada ao Processo nº. 079/2011-SGJ-TA (Prot. 16171/2011) e apensados Processos nº 101/2011-SGJ-TA (Protocolo 19169/2011), 107/2011-SGJ-TA (Protocolo 19923/2011), 118/2011-SGJ-TA (Protocolo 22589/2011), 127/2011-SGJ-TA (Protocolo 21933/2011) e 151/2011-SGJ-TA (Protocolo 26906/2011) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

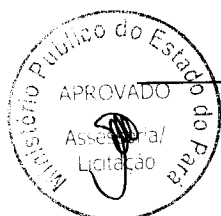
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
04	500	Und	PROCESSADOR: deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) núcleos físicos, clock mínimo de 3.0GHz, cache L2 de no mínimo 2MB ou cache L2 + L3 totalizando, no mínimo, 4MB; BIOS: do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas desde que exclusivamente para o equipamento cotado, e mediante apresentação de certificados/atestados para comprovar a origem e qualidade; Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI; Deverá ser compatível com padrão PLUG & PLAY; Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para alteração das configurações da BIOS.	Positivo / Modelo POS-AT Series K (I3PF)	1.429,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

		PLACA-MÃE: Compatível com o processador e com o projeto do gabinete, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, devendo possuir, no mínimo, 01 slot PCI de 32 bits e 33 Mhz e 01 slot PCI-Express 16 vias (1x16) livres, para utilização futura; 02 portas USB frontais e 04 portas USB traseiras integradas à placa mãe; com Interface padrão ATA/100 (opcional) ou superior; Interface SATA II (com suporte para 2 dispositivos); com adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; ser de arquitetura ATX ou BTX; possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema (gabinete), das temperaturas do processador e do gabinete (sistema) e da tensão utilizada pela fonte do computador através da ACPI; atualização remota de BIOS, por meio de interface gráfica. MEMÓRIA RAM: Deverá possuir memória DDR3 de, no mínimo, 04 GB, operando a partir de 1.066MHz; sendo que a composição mínima deverá ocorrer por 02 pentes de 02 GB, deverá suportar expansão de, no mínimo, 08 GB ou superior. DISCO RÍGIDO: Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) disco rígido SATA-300 ou superior, com rotação mínima de 7.200 RPM com capacidade de, no mínimo, 320 GB e cache de, no mínimo, 16 MB; PLACA DE VÍDEO: Será aceito placa de vídeo do tipo "on-board"; deverá possuir, no mínimo, 256 MB de memória ou superior, podendo esta ser compartilhada com a memória RAM do computador, caso a placa se enquadre no item anterior; suportar resolução de 1600 x 900 a 24 bits; Deverá atender ao padrão OPENGL. Deverá atender ao padrão DIRECTX 10 ou superior; Deverá possuir interface DVI ou DisplayPort e 15-Pin sub-D; deverá ser compatível e possuir drivers para LINUX Kernel 2.6.24 ou superior e Windows XP/Vista 32/64 bits/Windows 7 32/64 bits. PLACA DE REDE INTERNA: Conexão em slot PCI de 32 bits ou on-board; Porta padrão IEEE 802.3u 10/100/1000Base-T Ethernet. GABINETE TORRE E FONTE: Gabinete com tecnologia de construção do tipo "tool less" (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, leitora de cartão de mídia, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas). Não serão aceitos gabinetes que utilizem parafusos recartilhados; deverá possuir acabamento interno com superfícies não cortantes; Deverá possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização; possuir auto-falante integrado e interno ao gabinete com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios mp3, wma e outros provenientes de arquivos, mídias e internet;	
--	--	--	--





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Deverá possuir todos os cabos lógicos; fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado, dotada de tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia e com potência de 240-watt real, capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; cabo de força deverá ser de 1,5 metros e estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores; Baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152; Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS ou por ACPI, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado. PLACA DE REDE WIRELESS – Padrão OFF BOARD: não será aceita solução "on board"; deverá implementar o padrão IEEE 802.11 b/g/n; suportar velocidade mínima de 54 Mbps em redes 802.11g; possuir certificação Wi-Fi b/g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores; Implementar tecnologia de criptografia de dados Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantêm a privacidade dos dados em transmissões sem fio, IEEE 802.1x, EAP-TLS e autenticação PEAP; possuir drivers de dispositivos para sistemas operacionais Linux Kernel 2.6.24 ou superior e Windows Vista 32/64 bits/Windows 7 32/64 bits. MONITOR DE LCD: Monitor LCD de 18" ou superior, do mesmo fabricante do equipamento, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete; Brilho: 250 nits (cd/m²); Refresh rate: 8ms; Resolução Suportada: 1366 x 768 @ 60 Hz; possuir LED indicador de Ligado/Desligado com cores diferentes para operação e standby/sleep; possuir facilidades de *on-screen display* (OSD) com idioma em português; ter pedestal removível e inclinável e possuir ajuste de altura; deverá possuir os seguintes acessórios: cabo de conexão de vídeo ao monitor de vídeo e manual do usuário.

UNIDADE ÓPTICA DE DVD-RW: DVD-R/-RW, DVD+R/+RW/+R Double Layer o mesmo deverá possuir conexão SATA e memória buffer de no mínimo 1.5 MB.

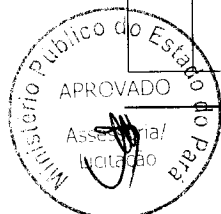
TECLADO E MOUSE: Teclado deverá seguir padrão ABNT-2, com 104 teclas, conector PS2 ou USB (sem uso de adaptadores) e ajuste de inclinação; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU). Mouse deverá possuir 02 botões e botão de rolagem, simétrico (ambidestro); ter conexão PS2 ou USB, sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio; deverá ter tecnologia óptica mínima de 400 dpi; deve ser da mesma cor predominante do equipamento e acompanhar *mouse pad* com superfície adequada para operação de mouse óptico.;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

COMPATIBILIDADE: Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 Professional, em versão 32 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado; deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux, mediante presença no relatório "hardware compatibility list" correspondente, devidamente atualizado; deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 7 Professional 32 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet. **SISTEMA OPERACIONAL:** Conforme quantidades estipuladas no lote, cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 32 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, além da etiqueta fixada no gabinete, indicando software original instalado. Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Deverá ser fornecido em meio digital, planilha relacionando os números de série de cada equipamento e, os equipamentos que vierem com sistema operacional, conforme quantidade estipulada deverá ter seus números de série relacionados com os respectivos COA – "Certificate of Authenticity" (Certificado de Autenticidade). **MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS:** Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico da garantia para os mesmos; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares, para o equipamento ofertado. **COMPROVAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA:** Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada à TCO-03 ou equivalente; adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2 ou equivalente. O equipamento desktop deverá constar no site www.epeat.net na categoria "SILVER" ou "GOLD" e, o monitor deverá constar no site www.epeat.net na categoria "SILVER" ou "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

			Hazardous Substances). Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDRW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site. GARANTIA ON SITE: 48 meses.	
--	--	--	---	--

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

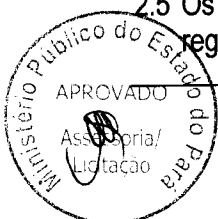
2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.

- A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Conforme item 03 edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.

6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.

6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 17 de *Outubro* de 2011.

[Signature]
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

[Signature]
POSITIVO INFORMATICA S.A

Testemunhas:

[Signature]
RG: 200160612 PS

[Signature]
RG: 2860005 - SSP/PA





Diário Oficial Nº. 32020 de 18/10/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 294905

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (POSITIVO INFORMÁTICA S.A.)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 061/2011-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2011-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática.
Vigência: 18/10/2011 a 17/10/2012.
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und*	Especificação	Marca	Preço por Unidade
04	500	Und	PROCESSADOR: deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) núcleos físicos, clock mínimo de 3.0GHz, cache L2 de no mínimo 2MB ou cache L2 + L3 totalizando, no mínimo, 4MB; BIOS: do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas desde que exclusivamente para o equipamento cotado, e mediante apresentação de certificados/atestados para comprovar a origem e qualidade; Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI; Deverá ser compatível com padrão PLUG & PLAY; Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para alteração das configurações da BIOS. PLACA-MAE: Compatível com o processador e com o projeto do gabinete, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, devendo possuir, no mínimo, 01 slot PCI de 32 bits e 33 MHz e 01 slot PCI-Express 16 vias (1x16) livres, para utilização futura; 02 portas USB frontais e 04 portas USB traseiras integradas à placa mãe; com interface padrão ATA/100 (opcional) ou superior; Interface SATA II (com suporte para 2 dispositivos); com adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte ao protocolo SNMP; ser de arquitetura ATX ou BTX; possuir suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema (gabinete), das temperaturas do processador e do gabinete (sistema) e da tensão utilizada pela fonte do computador através da ACPI; atualização remota de BIOS, por meio de interface gráfica. MEMÓRIA RAM: Deverá possuir memória DDR3 de, no mínimo, 04 GB, operando a partir de 1.066MHz; sendo que a composição mínima deverá ocorrer por 02 pentes de 02 GB, deverá suportar expansão de, no mínimo, 08 GB ou superior. DISCO RÍGIDO: Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) disco rígido SATA-300 ou superior, com rotação mínima de 7.200 RPM com capacidade de, no mínimo, 320 GB e cache de, no mínimo, 16 MB; PLACA DE VÍDEO: Será aceito placa de vídeo do tipo "on-board"; deverá possuir, no mínimo, 256 MB de memória ou superior, podendo esta ser compartilhada com a memória RAM do computador, caso a placa se enquadre no item anterior; suportar resolução de 1600 x 900 a 24 bits; Deverá atender ao padrão OPENGL. Deverá atender ao padrão DIRECTX 10 ou superior; Deverá possuir interface DVI ou DisplayPort e 15-Pin sub-D; deverá ser compatível e possuir drivers para LINUX Kernel 2.6.24 ou superior e Windows XP/Vista 32/64 bits/Windows 7 32/64 bits. PLACA DE REDE INTERNA: Conexão em slot PCI de 32 bits ou on-board; Porta padrão IEEE 802.3u 10/100/1000Base-T Ethernet. GABINETE TORRE E FONTE: Gabinete com tecnologia de construção do tipo "tool less" (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, leitora de cartão de mídia, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas). Não serão aceitos gabinetes que utilizem parafusos recatilhados; deverá possuir acabamento interno com superfícies não cortantes; Deverá possuir sistema de alta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudio mp3, wma e outros provenientes de arquivos, mídias e internet; Deverá possuir todos os cabos lógicos; fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado, dotada de tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia e com potência de 240-watt real, capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; cabo de força deverá ser de 1,5 metros e estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores; Baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152; Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS ou por ACPI, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado. PLACA DE REDE WIRELESS - Padrão OFF BOARD: não será aceita solução "on board"; deverá implementar o padrão IEEE 802.11 b/g/n; suportar velocidade mínima de 54 Mbps em redes 802.11g; possuir certificação Wi-Fi b/g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores; Implementar tecnologia de criptografia de dados Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantenha a privacidade dos dados em transmissões sem fio, IEEE 802.1x, EAP-TLS e autenticação PEAP; possuir drivers de dispositivos para sistemas operacionais Linux Kernel 2.6.24 ou superior e Windows Vista 32/64 bits/Windows 7 32/64 bits. MONITOR DE LCD: Monitor LCD de 18" ou superior, do mesmo fabricante do equipamento, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete; Brilho: 250 nits (cd/m²); Refresh rate: 8ms; Resolução Suportada: 1366 x 768 @ 60 Hz; possuir LED indicador de Ligado/Desligado com cores diferentes para operação e Standby/Sleep; possuir facilidades de on-screen display (OSD) com idioma em português; ter pedestal removível e inclinável e possuir ajuste de altura; deverá possuir os seguintes acessórios: cabo de conexão de vídeo no monitor de vídeo e manual do usuário. UNIDADE ÓPTICA DE DVD-RW: DVD-R/RW, DVD+R/RW, DVD+R/RW+R Double Layer ou mesmo deverá possuir conexão SATA e memória buffer de no mínimo 1.5 MB. TECLADO E MOUSE: Teclado deverá seguir padrão ABNT -2, com 104 teclas, conector PS2 ou USB (sem uso de adaptadores) e ajuste de inclinação; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU). Mouse deverá possuir 02 botões e botão de rolagem, simétrico (ambidestro); ter conexão PS2 ou USB, sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio; deverá ter tecnologia óptica mínima de 400 dpi; deve ser da mesma cor predominante do equipamento e acompanhar mouse pad com superfície adequada para operação de mouse óptico.; COMPATIBILIDADE: Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 Profissional, em versão 32 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado; deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux, mediante presença no relatório "hardware compatibility list" correspondente, devidamente atualizado; deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 7 Profissional 32 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet. SISTEMA OPERACIONAL: Conforme quantidades estipuladas no lote, cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Profissional 32 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, além da etiqueta fixada no gabinete, indicando software original instalado. Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitas como formas de substituir as mídias supracitadas. Deverá ser fornecido em meio digital, planilha relacionando os números de série de cada equipamento e, os equipamentos que vierem com sistema operacional, conforme quantidade estipulada deverá ter seus números de série relacionados com os respectivos COA - "Certificate of Authenticity" (Certificado de Autenticidade). MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS: Fornecer manuais para instalação e configuração, CD's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico da garantia para os mesmos; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares, para o equipamento ofertado. COMPROVAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA: Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a TCQ-03 ou equivalente; adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2 ou equivalente. O equipamento desktop deverá constar no site www.epcat.net na categoria "SILVER" ou "GOLD" e, o monitor deverá constar no site www.epcat.net na categoria "SILVER" ou "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) ou compostos utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, de placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVD/DRW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site. GARANTIA ON SITE: 48 meses.	Positivo / Modelo POS-AT Series K (BPPF)	1.429,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17/10/2011.

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Endereço do Contratado: Rua João Bettge, nº 5.200 - CIC CEP 81.350-000, Curitiba (PR),